EMENDA DE REDAÇÃO Nº 005/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Corrige-se no Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1618/2021, de 13 de julho de 2021 de Autoria do Executivo Municipal.

Onde lia-se:

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da **Portaria nº 415 de 07 de Julho de 2021 destinado pelo Ministro da Sáude.**

Passa-se a ler:

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da **Portaria nº 415 de 07 de Julho de 2021 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos a correção pelo fato da destinação do recurso ser através da Secretaria de Estado de Saúde e não pelo Ministério da Saúde, segundo comprova-se pela Portaria nº 415, de 07 de julho de 2021.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de Julho de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

Eva da Silva Pereira (PSB)
Relatora

NÃO COMPARECEU
Heronides Silveira Junior (PL)
Membro

José Ari Zandoná (DEM)
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/07/21